

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa – SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 346, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, no Decreto nº 8.461, de 2 de junho de 2015, e o que consta do Processo nº 48000.001049/2016-81, resolve:

Art. 1º O art. 9º do Anexo da Portaria MME nº 388, de 26 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º
.....

§ 23. No processo tarifário do ano de 2017, a ANEEL deverá flexibilizar, de forma transitória, os parâmetros regulatórios referentes aos custos operacionais e às perdas não técnicas, com o objetivo de permitir o equilíbrio econômico da concessão a ser licitada nos termos do art. 8º da Lei nº 12.783, de 2013.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO PEDROSA